

EDITAL PRÓ-REITORIA Nº. 09/2025

A Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa do Centro Universitário de Balsas, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições legais, em especial o inciso X do Artigo 14 do Estatuto, torna público o

EDITAL Nº. 09/2025

1. DA FINALIDADE E PRAZOS:

- 1.1 Estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso como 2^a graduação para o primeiro semestre do ano letivo 2026, no Centro Universitário de Balsas, para os cursos de **Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito Noturno, Enfermagem, Estética e Cosmética, Medicina Veterinária, Odontologia, Produção Publicitária, Psicologia.**
- 1.2 Poderão participar do processo de seleção, os diplomados de qualquer Instituição de Ensino Superior devidamente registrada no Ministério da Educação.
- 1.3 As inscrições devem ser realizadas no período de **23 de outubro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Os interessados deverão realizar inscrição no site do Centro Universitário de Balsas - Unibalsas optando pelo processo seletivo: **2^a Graduação.**
- 2.2. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar os documentos abaixo (Digitalizados).
 - a. Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, frente e verso, devidamente registrado de acordo com a legislação.
 - b. Cópia autenticada do Histórico Escolar, contendo os conceitos finais e a carga horária das unidades curriculares cursadas, com a aprovação.
 - c. Conteúdos programáticos (Ementas) das unidades curriculares cursadas, original ou cópia, para fins de aproveitamento de estudos.
- 2.3. Após a análise da documentação o interessado será comunicado quanto ao deferimento ou indeferimento da análise curricular.
- 2.4. A documentação incorreta e não autêntica, implicará na desconsideração do pedido, independentemente da notificação do interessado.
- 2.5. A inscrição no Processo não garante ao candidato o direito à matrícula, a qual estará condicionada à aprovação, à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas, à regularidade documental e à formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 2.6. O candidato é integralmente responsável pela veracidade e exatidão das informações fornecidas no ato da inscrição. Em caso de identificação de dados falsos, omissões relevantes ou documentação inverídica, a matrícula poderá ser indeferida ou cancelada, mesmo após sua efetivação.

2.7. Ao efetivar sua inscrição neste Processo, o candidato autoriza expressamente o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins acadêmicos, administrativos e institucionais relacionados ao processo seletivo, matrícula e comunicação institucional.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

3.1.1. Análise do currículo pleno do curso;

3.1.2. Disponibilidade de vaga para o curso desejado.

3.2. Finalizado o processo de seleção, um representante comercial entrará em contato para auxiliar no processo de matrícula.

4. DA MATRÍCULA:

4.1 De posse do deferimento do processo seletivo, o interessado poderá efetivar a matrícula no curso desejado, sendo necessário os seguintes documentos copias (Digitalizados):

a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) Carteira de Identidade Oficial (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

f) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.

g) Comprovante de residência.

Parágrafo único – Caso o aluno seja egresso desta Instituição de Ensino Superior, ficará dispensado da apresentação dos documentos mencionados nos itens “a” e “b”.

4.1.1 Para os candidatos realizarem a matrícula de forma online, deverão anexar ao processo da matrícula as documentações listadas no item **4.1**. As documentações deverão estar legíveis, em formato PDF.

4.1.2. O Centro Universitário de Balsas reserva-se o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa, tais como: existência de débitos anteriores junto à Instituição, irregularidade no pagamento da primeira parcela da semestralidade referente ao período letivo de 2026.1, ausência de qualquer dos documentos exigidos no item **4.1** deste Edital, ou ainda, pela não formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula.

Parágrafo único – Em caso de indeferimento, as razões serão formalizadas por escrito ao candidato e/ou seu representante legal, com a consequente restituição integral (100%) do valor pago a título da primeira parcela da semestralidade.

4.1.3. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 70% (setenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça em até 24 horas que antecede o início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico. **Após o início das aulas, o valor não será devolvido.**

5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

5.1. Os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não estiverem de posse dos documentos mencionados nas alíneas “a” (Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio) e “b” (Histórico Escolar do Ensino Médio) do item **4.1**, deverão entregar uma declaração de conclusão e assinar um Termo de Compromisso específico, assumindo integral responsabilidade pela entrega dos referidos documentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da matrícula.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo estipulado implicará o cancelamento automático da matrícula, com perda do vínculo acadêmico e sem direito à restituição de quaisquer valores pagos.

5.2. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso com turma(s) com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

5.2.1 A oferta dos cursos, bem como sua duração, turnos, carga horária e matriz curricular, poderá ser modificada por determinação dos órgãos reguladores competentes, em especial o Ministério da Educação (MEC), não cabendo ao candidato ou aluno qualquer reclamação, indenização ou direito adquirido quanto à manutenção da estrutura anterior.

5.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

5.4. Os cursos funcionarão na sede do Centro Universitário de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

5.5. Os cursos da modalidade presencial poderão ter aulas, estágios, práticas e/ou outras atividades das unidades curriculares em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso, bem como, unidades curriculares na modalidade de educação a distância conforme legislação vigente.

5.6. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

5.7. Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

5.8. As aulas e demais atividades escolares terão início de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial, que será divulgado no site do Centro Universitário de Balsas.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

5.10. Não se admitirão pedidos fora dos prazos aqui estabelecidos, bem como, serão tornados sem efeito aqueles que não atenderem as formalidades exigidas.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas, MA, assinado e datado digitalmente.

ROSANGÊLA APARECIDA DA SILVA
Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa
Centro Universitário de Balsas - UNIBALSAS